

Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO

# GLOSSÁRIO

Relatório de Gestão Fiscal

maio/2025

# Introdução

A apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é uma exigência da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Lei estabelece que o Poder Executivo “demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida”. A audiência pública é convocada pela Câmara Municipal. Em maio são apresentados os resultados do 1º quadrimestre (janeiro a abril), em setembro em relação ao 2º quadrimestre (maio a agosto). O resultado consolidado do ano é apresentado em fevereiro do ano seguinte.

*Art. 8º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

O Relatório de Gestão Fiscal da Cidade de São Paulo é composto pelos seguintes tópicos: Comparativo de Receitas e de Despesas Consolidadas, Resultado Orçamentário, Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida (DCL), Resultado Primário e Resultado Nominal, Demonstrativo dos Limites e Trajetória da DCL.



# Dados Consolidados

Os dados apresentados envolvem o Município como um todo: o Poder Executivo (Prefeitura Municipal), incluindo a Administração Direta e a Indireta, e o Poder Legislativo (Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município).

## **Poder Executivo**

Administração Direta  
Secretarias da Prefeitura

## **Administração Indireta**

Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)  
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM)  
Fundo Financeiro (FUNFIN)  
Fundo Previdenciário (FUNPREV)  
Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP)  
Fundo Municipal de Limpeza Urbana (FMLU)  
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FUNDATEC)  
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB)  
Fundo Municipal de Habitação (FMH)  
Fundação Theatro Municipal de São Paulo (TMSP)  
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (SP CINE)  
São Paulo Turismo S.A. (SP TURISMO)  
São Paulo Urbanismo (SP URBANISMO)  
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP REGULA)

## **Poder Legislativo**

Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)  
Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo (FECAM)  
Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM)  
Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (FETCM)

Os dados são apresentados na forma de “R\$ Milhões correntes”, isso significa que cada unidade é igual à R\$ 1 milhão e são sempre apresentados em valores inteiros. Quando os valores são iguais ou superiores a “1.000” significa que estamos tratando de bilhões de reais.

**Por exemplo:**

**1**

**R\$ 1 milhão**

**Um milhão de reais**

**70.402**

**R\$ 70,402 bilhões**

**Setenta bilhões,  
quatrocentos e dois  
milhões de reais**

# Outros mecanismos de Participação Social

O ciclo orçamentário é composto por vários momentos, onde uma etapa alimenta a seguinte:

**Elaboração** → **Aprovação** → **Execução** → **Controle e Avaliação**

Em cada uma delas existem mecanismos de participação social. A audiência e apresentação do RGF é somente um desses mecanismos de participação.

Sugerimos o acompanhamento do processo do Orçamento Cidadão - Audiências públicas para maiores informações.

[orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/audienciapublica.php](http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/audienciapublica.php)

## Outras fontes de informação

### Caderno do Orçamento

[capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/contaspublicas/31610](http://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/contaspublicas/31610)

### Dados orçamentários

[orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/](http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/)

### Cidadania Fiscal

[capital.sp.gov.br/educafiscal](http://capital.sp.gov.br/educafiscal)





PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO

# RECEITAS

# Receita Consolidada

## Receita Corrente

É gerada diretamente pela atividade da Prefeitura, como cobrança de impostos e taxas.

Esses recursos só podem ser gastos com as Despesas Correntes (ver mais a frente), ou seja, utilizada para custear os serviços públicos como benefícios sociais, educação, saúde.

**Receita Recorrente:** proveniente de fontes regulares e recorrentes que financiam as despesas correntes, como impostos.

**Receita não Recorrente:** recursos recebidos de forma eventual ou esporádica, não é previsível.

**Receita de Capital:** recursos que tem a origem em empréstimos ou a venda de bens/patrimônio, por exemplo, um imóvel. Sua destinação é voltada para as Despesas de Capital, ou seja, deve ser utilizada para investimentos em projetos específicos ou em melhorias na infraestrutura.

**Receita Intraorçamentária:** entrada de recurso proveniente de outro órgão público, dentro do mesmo setor governamental, como exemplo temos as contribuições patronais que a PMSP (Administração direta) transfere para o IPREM (administração indireta).

# Receita Corrente

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** cobrança de receitas de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Ex: IPTU, ISS, ITBI, e as multas em caso de pagamento em atraso.

- **Principal** – valores recebidos da arrecadação exclusivamente dos impostos e taxas.
- **Multas, Juros e Deduções dos impostos e taxas** – no caso de atraso no pagamento de um imposto, as multas e juros são registrados em separado.

**Receita de Contribuição:** receita de contribuições obrigatórias ou facultativas. A principal delas é a contribuição para a Previdência, paga pelos servidores e servidoras, seja da ativa ou aposentados, e que são destinados para a sua aposentadoria.

**Receita Patrimonial:** receita de rendimentos dos bens e direitos. Por exemplo, o rendimento do recurso que está nas contas da Prefeitura (as aplicações financeiras), aluguéis.

**Receita de Serviços:** recebimento de receita sobre a prestação de serviços.

**Transferências Correntes:** doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos para serem gastos em uma política pública específica ou serviços.

**Demais Receitas Correntes:** outras receitas recebidas não classificadas em outros grupos correntes específicos. Ex: Multa de Trânsito.



# Principais Receitas Tributárias e de Origem Tributária

## **IPTU**

**Imposto Predial e Territorial Urbano** – Cobrado sobre a propriedade de imóveis urbanos (casas, apartamentos e terrenos), o município fixa as alíquotas e os valores do imposto e é calculado com base no valor venal do imóvel.

## **ITBI**

**Imposto de Transmissão de Bens Imóveis** – Cobrado sobre a transmissão de bens imóveis - terrenos, casas, apartamentos seja por venda, doação, herança. É cobrado uma única vez.

## **ISS**

**Imposto sobre Serviços** – Cobrado sobre a prestação de serviços, o município fixa as alíquotas e os valores, é calculado com base no valor do serviço prestado. Ex: serviços de consultorias, de engenharia.

## **IR**

**Imposto de Renda** – Apesar de se tratar de um Imposto federal, que incide sobre a renda e proventos de qualquer natureza, o IR cobrado sobre o salário dos servidores da Prefeitura é destinado a própria Prefeitura.

## **ICMS**

**Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços** - Imposto estadual cobrado sobre a circulação de mercadorias, prestações de serviços de transporte interestadual, ou intermunicipal, de comunicações, de energia elétrica. Os Estados repassam aos Municípios 25% do valor recebido que são distribuídos considerando a situação financeira, população e território.

## **IPVA**

**Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores é cobrado pelo Estado onde o veículo é registrado e com base no seu valor. É repassado ao Município 50% do valor recebido dos veículos licenciados em seu território.

## **FPM**

**Fundo de Participação dos Municípios** – Repasse de recursos financeiros com base no IR e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) arrecadado pela União e distribuído de acordo com a população de cada município.

# Receita de Capital

**Operação de Crédito:** Empréstimos que a Prefeitura realiza junto a Bancos.

**Alienação de Bens:** Transferência da propriedade de um bem.

*Ex: venda de imóveis.*

**Amortização de Empréstimos:** recebimento de financiamentos ou empréstimos concedidos.

**Transferências de Capital:** doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos devendo ser aplicado em despesa de capital.

**Outras Receitas de Capital:** Valores recebidos não classificados em outros grupos de receita de capital específicos.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO

# DESPESAS

Nos relatórios do 1º quadrimestre (janeiro a abril) e do 2º quadrimestre (maio a agosto) não apresentados os valores das Despesas Liquidadas. No relatório final as despesas são aquelas Empenhadas.

**Despesa Empenhada:** A Administração Pública reserva o recurso para realizar despesas específicas.

**Despesa Liquidada:** Confirmação de que a despesa foi realizada corretamente ou verificação de que os bens ou serviços foram recebidos.

As despesas são apresentadas considerando a inclusão e exclusão das despesas Intraorçamentárias.

**Despesa Intraorçamentária:** Operações realizadas entre órgãos e entidades da administração pública, sem que haja novas entradas de dinheiro dentro do mesmo orçamento. Como contrapartida de uma receita intraorçamentária.

# Despesa Consolidada

**Despesa Corrente:** Obrigações de caráter continuado para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral.  
*Ex: pagamento dos salários, bens de consumo.*

**Despesa de Capital:** Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público.  
*Ex: construção de um hospital.*

# Despesas Correntes

**Pessoal e Encargos:** gasto com salários e vencimentos dos funcionários (servidores ativos e inativos), contribuição patronal, encargos sociais e trabalhistas.

**Juros e Encargos da Dívida:** recurso gastos com pagamento da parcela dos juros e encargos da dívida pública.

**Outras Despesas Correntes:** despesas exceto pessoal e juros da dívida.  
*Ex: contrato de gestão, material de consumo.*



# Despesas de Capital

**Investimentos:** gasto para criar ou adquirir ativos que gerem benefícios econômicos a longo prazo.

*Ex: obras e instalações, equipamento e material permanente.*

**Inversões Financeiras:** voltados à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização.

*Ex. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.*

**Amortização da Dívida:** pagamento do principal da dívida pública, redução do valor nominal.

## Outros conceitos importantes

**Restos a Pagar Processados:** são despesas que foram comprometidas e confirmadas a sua realização, mas ainda não pagas dentro do exercício.

**Restos a Pagar não Processados:** despesas realizadas, mas ainda não confirmada a sua realização e conseqüentemente não pagas dentro do exercício.

**Fontes de Recursos:** Classificação dos gastos de acordo com a origem dos recursos a serem utilizados para aquela despesa: “agrupamentos de receitas” que, num certo sentido, “carimbam” as despesas.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO

# RESULTADOS



# Resultado Orçamentário

Diferença entre as receitas arrecadadas em um ano e as despesas nele realizadas (empenhadas), demonstrando déficit (despesa maior que receita) ou superávit (receita maior que despesa) ou equilíbrio (receita igual a despesa). O valor é comparado entre o Orçamento Atualizado e o que foi efetivamente realizado. Orçamento Atualizado é o orçamento aprovado pela Câmara Municipal (Lei Orçamentária Anual) com os ajustes realizados por meio dos Decretos de Crédito Adicionais.

## Como interpretar

Em um ano, a Prefeitura pode ter um superávit, que é quando ela arrecada mais do que teve de despesa. Isso pode ser positivo pois demonstra uma boa gestão dos recursos, mas é preciso lembrar que os recursos são destinados para a prestação de serviços públicos essenciais. Ou seja, a geração de superávit não é um objetivo em si a ser alcançado pela Prefeitura.

Para um determinado ano, pode ter sido gerado um déficit, mas que será equacionado com o superávit gerado no ano anterior. Isso foi o que ocorreu em 2024. A Prefeitura utilizou R\$ 6,8 bilhões de superávit gerado em 2023, somando as receitas arrecadadas em 2024 (R\$ 117 bilhões) para realizar as despesas totais de R\$ 123 bilhões.



# Resultado Primário e Resultado Nominal

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas do Resultado Primário e do Resultado Nominal, que orientam a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e que tem o objetivo de garantir um controle do endividamento público.

*O resultado nominal representa a diferença entre receitas e despesas totais no exercício. O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, excluída a parcela referente aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superavit primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras). \*FONTE TCU*

Ao final de cada bimestre se for observado que a receita arrecadada poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal **fixado** na LDO, a Prefeitura deverá providenciar a limitação de empenho (despesas) e movimentação financeira.



# Resultado Primário

O Resultado Primário “acima da linha” é calculado considerando as variáveis de receita e de despesa, e pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida, ou seja, demonstra se o governo arrecada mais do que gasta antes dos juros da dívida.

**Receita Primária:** disponibilidades de caixa do ente sem aumento no montante de sua dívida consolidada, reflete o esforço fiscal no exercício e são fontes de recursos não financeiro.

**Receitas não Primárias:** não representam esforço fiscal para sua obtenção, representam as receitas financeiras.

**Resultado Primário =**

**Receita Primária**

—

**Despesa Primária**

(Inclui restos a pagar)

**Receita Total**

*Excluindo*

- Aplicações financeiras
- Receitas financeiras
- Operação de Crédito
  - Amortização
- Alienação de investimentos
- Outras receitas de capital não primárias

**Despesa Total**

*Excluindo*

- Juros e encargos da dívida
- Inversão Financeira (Empréstimos e Financiamentos/ Aquisição Capital já integralizado e título de crédito)
- Amortização da dívida

## Interpretação:

Resultado primário positivo, ou superávit primário: A Prefeitura tem recursos para pagar os juros da dívida pública e diminuir o endividamento.

Resultado primário negativo, ou déficit primário: Situação em que haverá um aumento da dívida líquida.

# Resultado Nominal

Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período, também pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Resultado Nominal “**abaixo da linha**” é a metodologia a ser considerada para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal definido na LDO.

Representa a variação da DCL entre dois períodos, mede apenas a dimensão do desequilíbrio através da variação do estoque da dívida, sem que se saiba ao certo se este mudou por motivos ligados à receita ou à despesa.

- **Metodologia de cálculo:** DCL exercício anterior **menos** DCL exercício atual
- **Interpretação:** se o resultado for negativo a DCL cresceu, se positivo a DCL diminuiu.



An aerial photograph of a city street, likely in São Paulo, Brazil. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. In the center, a large, multi-story building is visible, with the text "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO" (Municipality of São Paulo) written on its facade. The street below is lined with buildings and trees, and a road with a white line runs through the scene.

# LIMITES SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

# Despesa com Pessoal

Indicador que mostra o máximo que governo pode gastar com despesas de pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) e o percentual gasto efetivamente. As despesas com pessoal consideradas são somente aquelas com os servidores públicos. Não estão contabilizados os serviços terceirizados e com Organizações Sociais, por exemplo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece três limites e medidas que necessitam ser adotadas quando esses limites são atingidos.

Limite Máximo – 60,00% da RCL ajustada

Limite Prudencial – 57,00% da RCL ajustada

Limite de Alerta – 54% da RCL ajustada

## **RCL ajustada para o cálculo do limite com despesa de pessoal.**

Os limites de despesa com pessoal são calculados a partir de um indicador da RCL Ajustada que considera:

**RCL** - Receita Corrente apurada nos últimos doze meses após deduzir as Contribuições, Compensações e Aplicações Financeiras Previdenciárias e Receitas para formação do FUNDEB.

### **Menos:**

- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e as relativas às emendas de bancada;
- Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes comunitários de saúde e de combate às endemias;
- Outras Deduções Constitucionais ou Legais.

# Garantia de Valores

Indicador que mostra o máximo que governo pode garantir para pagamento de uma operação de crédito, como empréstimo ou financiamento em relação a RCL e o percentual efetivamente dado em garantias em cada exercício financeiro.

O Senado Federal estabelece o limite para esse indicador, por meio de Resolução. Atualmente sendo de 22%.

# Operação de Crédito Externas e Internas

Indicador mostra o limite do montante global das operações de crédito em relação a RCL em cada exercício financeiro e o percentual efetivamente realizado.

Limite definido de 16% em relação a RCL

# Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Empréstimo destinado a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

Limite definido de 6% em relação a RCL



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO

# DÍVIDA CONSOLIDADA



# Dívida Consolidada Líquida

São dívidas a longo prazo contraídas com credores nacionais, externos e instituições financeiras – mostra o endividamento do ente com amortização superior a 12 meses, os Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos e as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

**Dívida Consolidada Líquida:** montante da dívida a longo prazo deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros).

**Demais Haveres Financeiros:** valores a receber líquidos e certos (já deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.



# Limite e Trajetória da Dívida Consolidada Líquida

A Lei de Responsabilidade Fiscal, estipulou que, a partir de 2016 para os municípios as Dívidas Consolidadas Líquidas não podem ser superiores a 120% das Receitas Correntes Líquidas.

Quando a DCL ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida até o término dos três subsequentes, sendo 25% do valor logo no primeiro quadrimestre.

## RCL ajustada para o cálculo do limite de endividamento

Receita Corrente apurada nos últimos doze meses, com a dedução das Contribuições, Compensações, Aplicações Financeiras Previdenciárias e das Receitas destinadas à formação do FUNDEB.

## Menos

-Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais.



[capital.sp.gov.br/glossarioRGF](http://capital.sp.gov.br/glossarioRGF)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO**

ASSESSORIA ECONÔMICA - ASECO

[aseco@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:aseco@sf.prefeitura.sp.gov.br)